

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
TERMO DE FOMENTO Nº 025-04/2020*1.**

MUNICÍPIO DE LAJEADO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.297.982/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Caumo, brasileiro, casado, CPF nº 928.169.670-34, RG nº 7055446913, residente e domiciliado em Lajeado-RS, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e a Organização da Sociedade Civil **CENTRO SOCIAL TREZENTOS DE GIDION**, inscrito no CNPJ sob nº 87.300.406/0001-78, com sede na Av. Beira Rio, nº 2189, Bairro Conservas, Lajeado, neste ato representada por seu presidente, Sr. Daniel Fich de Almeida, brasileiro, casado, ministro de confissão religiosa, CPF nº 000.790.050-39, CI nº 5087851291, residente e domiciliado na Avenida Beira Rio, nº 2189, Bairro Santo Antonio, Lajeado-RS, doravante denominado **OSC**, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 025-04/2020, firmado em 18/12/2020, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 10236/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, conforme Dispensa do Chamamento Público nº 142-04/2020 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Em conformidade com a solicitação constante no expediente 23646/2020 ficam ajustados os valores e o número de parcelas do cronograma de desembolso constantes na cláusula segunda, passando a ser em 9 (nove) parcelas, conforme a tabela abaixo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:					
1.ª Parcela	2.ª Parcela	3.ª Parcela	4.ª Parcela	5.ª Parcela	6.ª Parcela
R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
7.ª Parcela	8.ª Parcela	9.ª Parcela			
R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00			

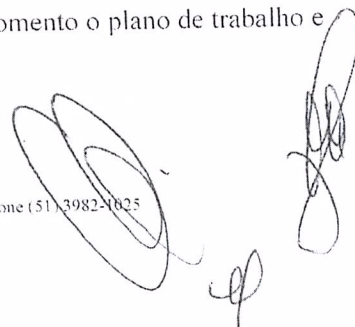
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica aditado o plano de trabalho apresentado pela OSC, tendo sido apresentado novo plano de trabalho em substituição ao anterior, constante do processo administrativo 23646/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula nona, passando a ser por 12 (doze) meses a contar da assinatura deste aditivo, uma vez que a execução foi adiada para adequações no plano de trabalho apresentado pela OSC, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do término inicialmente previsto.

Parágrafo Único – A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA QUARTA – Fica alterada a gestora que constou na cláusula décima segunda do presente termo de fomento, de acordo com a solicitação da Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social e com a Portaria nº 27.653 de 08 de março de 2021, constante no processo administrativo nº 5521/2021, passando a ser a servidora Eliana Becker, matrícula 9170.

CLÁUSULA QUINTA - São partes integrantes e indissociáveis deste Termo de Fomento o plano de trabalho e demais documentos constantes do processo administrativo nº 23646/2020.




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAJEADO

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do termo original que não se oponham ao presente.

E, por estarem acertados, assinam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Lajeado, 30 de abril de 2020.


ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Marcelo Caumo
Prefeito


ORG. DA SOCIEDADE CIVIL
Daniel Fich de Almeida
Presidente

Testemunhas: _____